



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 121/2022**

Autor do Projeto: Paulo Sérgio de Almeida

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE  
FUTEBOL NO BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominadO como Campo Society "**ALVARO RIBEIRO LEMOS**" o campo de futebol de grama sintética, recém-construído e localizado em frente à Rua Hermínio Altoé, limitando-se com a via lateral esquerda Rua Benedito Abreu e lateral direita Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, no bairro Jardim Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 370038003200330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

